

Ofício nº 657/2018/CMT/DIROP/apm

REF.: Ofício nº 388/2018/SEJUR-leg
Processo nº 6925/2018-
Ind. 547/18- Ver. Aguinaldo Alves Araujo

Cubatão, 13 de Agosto de 2018.

Ilma. Sra.

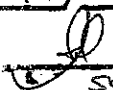
Informamos a V.Sra. que o pedido da indicação 547/18, do Vereador Aguinaldo Alves Araujo, no momento é inviável, conforme estudos técnicos, com copia em anexo.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
Superintendente

Ilma. Sra
FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Cubatão

CORRESPONDÊNCIA
Nº 300 / 18
Recebido em 14/08/18

SEJUR

Cubatão, 16 de julho de 2018.

Prezado Senhor Diretor

Em atenção a V. S^a, verificamos a real situação em que se encontra a Ciclovía da Avenida Henry Borden, Vila Santa Rosa para atendimento, isto é para possível interligação da ciclovía com a Avenida 9 de Abril.

Assim sendo inviável a interligação por esta companhia, pois requer projeto físico e estrutural com a cobertura do canal existente ao longo da via, bem como todo um estudo de sinalização cicloviária para o local. Porque, no momento não temos disponibilidades o que ensejaria uma maior previsão orçamentária capaz de realizar os projetos de sinalização cicloviária.

Bem como, instalar faixa de pedestres nos cruzamentos da via citada, faixa de retenção, pintura sobre o obstáculo (tachões) o que se faz necessário também, a manutenção, implantação de semáforos e implantação do dispositivo de acessibilidades no local e reforma das calçadas para melhor segurança dos usuários.

Por fim, a instalação desses obstáculos se faz necessário devido a vários incômodo encontrado a quem necessita usa-los.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Gomes

CREA nº 5061282703